



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VASSOURAS/RJ

03 JUN 2013

PROTOCOLO  
Nº 696/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
A (s) Comissão (as) de Legislação Final  
Justiça Legislativa Final  
Em 05 de Junho de 2013  
PROJETO DE LEI Nº 696/2013

Presidente

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE  
VEÍCULOS ABANDONADOS EM  
LOGRADOUROS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE VASSOURAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** A remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do Município de Vassouras fica regida por esta Lei.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se abandonado o veículo que:

I - se encontrar estacionado em logradouro público por prazo superior a 30 (trinta) dias; e

II - estiver em visível mau estado de conservação, com a carroceria apresentando evidentes sinais de colisão ou ferrugem, ou for objeto de vandalismo ou depreciação voluntária.

Parágrafo Único - O tempo de abandono do veículo será contado a partir de denúncia feita por qualquer cidadão.

**Art. 3º** Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado, e o proprietário será notificado pelo órgão municipal competente, para que retire o veículo do logradouro público no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remoção.

§ 1º Caso o veículo não possua placas de identificação para a devida notificação, a remoção será imediata.

§ 2º O veículo removido será levado pelo órgão municipal competente para o depósito público do Município de Vassouras.

**Art. 4º** - Decorridos noventa dias da retirada do veículo sem reclamação apropriada, sem possibilidade de identificação pelo número do chassi e sem pagamento do que for devido ao Município.



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

Parágrafo Único - Os valores recolhidos com base em leilão público ou modalidade equivalente serão destinados aos cofres públicos do Município de Vassouras.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

São inúmeras as reclamações por parte da população que denunciam o crescimento de veículos abandonados em logradouros públicos ocasionando diversos transtornos, sendo importante medidas legais e urgentes por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2013.



Rosi Farias

Vereadora/ Presidenta